



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATA N. 22/2019

Processo TRT-PR-DC 0001672-42.2018.5.09.0000

Às quatorze horas do dia onze de junho de dois mil e dezenove, na Sala de Sessões Juiz Alcides Nunes Guimarães, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, **Nair Maria Lunardelli Ramos**, presentes o Excelentíssimo Procurador da PRT da 9ª Região, **Luís Carlos Córdova Burigo**, e os servidores Ana Cristina Navarro Lins, (Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada), Claudia Terumi Iriguti Alvares (Assessoria da Vice-Presidência), Rogério Camara Fernandes de Oliveira (Técnico Judiciário), Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário), Bias José Pereira dos Santos (Assessoria Econômica) foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

Suscitante:

Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR

Suscitados:

- 1) Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Paranavaí - SINDESPAR
- 2) Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Paraná - FEHOSPAR
- 3) Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Norte Pioneiro - SINDNORPI
- 4) Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Londrina e Região - SINHESLOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 5) Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Pato Branco e Região
- 6) Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irati
- 7) Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sudoeste do Paraná
- 8) Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Centro Oeste/Guarapuava e Região
- 9) Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Umuarama e Região
- 10) Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Vale do Ivaí

Presente o Suscitante (SINFOPAR), representado pela e Sra. Paula Regina Jardim Campos, RG nº 4052077668/RS, Diretora, acompanhada pela advogada Dra. Constance Moreira Modesto Pereira da Silva, OAB/PR 66.357.

Presentes o primeiro, o terceiro, o quarto, o quinto, o sexto, o sétimo, o oitavo, o nono e o décimo suscitados, representados por delegação, pelo segundo suscitado (FEHOSPAR). A FEHOSPAR, representada neste ato pela Sra. Gabriela Cristina Marques Machado Tod, RG n. 125544169, auxiliar administrativa, acompanhada pela advogada Dra. Isabella Yumi Tsuru Santin, OAB/PR 73.338.

Presentes também na plateia alunos da turma do curso de Direito da Faculdade de Jaguariaíva.

Audiência iniciada às 14h23.

O suscitante se manifesta no sentido de que seja concedido prazo para manifestação acerca da contestação apresentada pelo Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde de Londrina e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Região, tendo em conta a juntada recente nestes autos de dita peça processual, considerando principalmente a necessidade de manifestação acerca da jornada de trabalho estabelecida em seis horas diárias, trinta e seis horas semanais e divisor 180.

O Suscitado manifesta-se igualmente solicitando prazo para responder ao que já argumentado pelo Suscitante em petição também recentemente juntada aos autos.

Defere-se o prazo na forma requerida, sendo 10 (dez) dias comuns para ambas as partes.

Designa-se nova audiência para o dia 2 de julho de 2019, às 13h, no plenário Leonardo Abagge.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista que toda a audiência foi gravada em áudio e vídeo e que as partes acompanharam os registros pelos terminais de computador. Todos concordaram com esta orientação.

Audiência encerrada às 14h33.

Cientes as partes presentes e o Ministério Público do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Nada mais.

Nair Maria Lunardelli Ramos
Desembargadora Vice-Presidente

Luís Carlos Córdova Burigo
Representante do Ministério Público do Trabalho